



ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito às 13:30 (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião foi convocada pelo Superintendente do IPSJBV e tem como pauta o conhecimento e discussão dos Conselhos acerca do Projeto de Lei Complementar nº 88/2018, relativamente às mudanças pretendidas pelo Chefe do Executivo no IPSJBV, em especial no que diz respeito às regras e requisitos para a escolha do Superintendente do IPSJBV. Contou com a presença dos seguintes Conselheiros de Administração efetivos: **MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA DIOGO; PAULO CESAR DANIEL DA COSTA e GABRIEL SILVA GOULART; FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI e MIRTES DOS SANTOS BATISTA.** Ausentes: **SYLVIA VERGINIA GOMES NOGUEIRA CANDIDO** (Presidente do Conselho Administração) e **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA**, ambos mediante justificativa. Ausente: **JULIANA DE ABREU MALHEIROS GIÃO**, sem justificativa. Suplentes presentes: **MARIA ANGELA ANDRADE RODRIGUES.** Membros efetivos presentes do Conselho Fiscal: **AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO; LUIS CARLOS EVARISTO; IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN.** Ausentes: **MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO e CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (Presidente do Conselho Fiscal), ambos mediante justificativa. Suplente ausente: **MARIA ELISA QUINZANI**, sem justificativa. Participaram da presente reunião o Diretor Jurídico e a Diretora Administrativo Financeira do IPSJBV. Os membros do Conselho, após a leitura das modificações propostas pelo Executivo, registram indignação pelas mudanças pretendidas e deliberaram no sentido de comparecimento na sessão do legislativo na data de hoje, pedindo uma reunião com os vereadores no sentido de que não seja o projeto votado nesta data, como forma de angariar subsídios e tempo para melhor análise estudo sobre as alterações propostas. Solicitaram, também a realização imediata de protocolo de ofício de encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 88/2018 ao Ministério Público, para conhecimento e eventuais providências cabíveis. Entendem, inclusive, que o projeto de lei em discussão deve ser encaminhado ao setor de Normatização e Acompanhamento Legal da Secretaria de Previdência Social – Departamento dos Regimes Próprios de Previdência, para deliberação sobre as mudanças pretendidas e eventual impacto na



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

2

renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, o que se não estiver regular trará impactos negativos para a própria municipalidade. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi encerrada no mesmo dia e local às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (19/07/2018).